



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE RECURSOS Nº 9/2017

PROCESSO: 25000.068101/2017-65

EXERCÍCIO: 2017

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

MINISTÉRIO DA SAÚDE / FUNDO NACIONAL DE SAÚDE:

- CNPJ: 00.530.493/0001-71
- ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Edifício-anexo, 2º andar, Brasília – DF
- UG/GESTÃO REPASSADORA: 257001/00001

ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA/SC

- CNPJ: 83.899.526/0001-82
- ENDEREÇO: LOC CONJUNTO UNIVERSITARIOS/N
- UG/GESTÃO RECEBEDORA: 153163/15237

IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

Pelo **MINISTÉRIO DA SAÚDE**: ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI, Secretário Executivo, RG n. 7.887.409 SSP/SP, CPF n. 061.827.348-41, nomeado pelo Decreto de 23 de Maio de 2016, publicado no DOU de 24 de Maio de 2016.

Pelo(a) **(ENTIDADE)**: LUIZ CARLOS CANCELLIER DE OLIVO, REITOR, RG nº 677661 - SSP/SC, CPF nº 417.667.419-91, nomeado(a) pelo(a) DECRETO de 06/05/2016, publicado no DOU de 09/05/2016.

LEGISLAÇÃO BÁSICA

Decreto n. 6.170/2007 e suas alterações; Portaria Interministerial MP/MF/CGU n. 424/2016, Portaria Conjunta/ Secretarias Executivas MP/MF/CGU n. 8/2012, e, no que couber, a Lei n. 8.666/1993.

LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR

Leis n. 8.080/1990, 8.142/1990, 10.522/2002, 11.107/2005, 13.408/2016, 13.414/2017 e Lei Complementar n. 101/2000.
Decretos n. 3.964/2001, 93872/1986, 5.504/2005.

OBJETO

Firmar Cooperação para o desenvolvimento do Programa/Projeto(a) APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SISTEMA NACIONAL DE VIGILANCIA EM SAUDE para o(a) AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DA REDE DE MONITORAMENTO E DIAGNÓSTICO DA INFECÇÃO PELO HIV E HEPATITES VIRAIS, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho firmado entre as partes, dispondo dos objetivos, metas, especificações técnicas a ele vinculado e prazo de execução, que passa a se constituir em parte integrante do presente Termo.

JUSTIFICATIVA

O sucesso das estratégias de enfrentamento da infecção pelo HIV/Aids, sífilis (congênita e a atual epidemia de sífilis sexualmente transmitida) e hepatites virais depende da identificação dos casos, tratamento e monitoramento das infecções. No cenário do diagnóstico os testes rápidos (TR) desempenham importante papel de ampliar o acesso com pronta liberação dos resultados, inclusive em áreas remotas e/ou sem estrutura laboratorial, fato que possibilita importantes tomadas de decisões clínicas. Também o monitoramento das pessoas vivendo com HIV/Aids(carga viral, gentotipagem do HIV-1 e contagem de células CD4) são ferramentas que permitem avaliar



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

prontamente a resposta ao tratamento e a resistência do vírus aos antirretrovirais. Esse mesmo padrão de diagnóstico e monitoramento foi incorporado para outras Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST). Os TR para sífilis, quando disponíveis nas maternidades, contribuem para minimização do risco de que a falta de diagnóstico materna permita a ocorrência de sífilis congênita. Em relação às hepatites virais C (HCV) e B (HBV) os TR têm ampliado a identificação dos casos e associados aos testes sorológicos laboratoriais, de carga viral para HCV e HBV e da genotipagem do HCV possibilitam amplo monitoramento das hepatites crônicas ou da resposta ao tratamento. A expansão do acesso ao diagnóstico e/ou do monitoramento dessas infecções, aumenta a responsabilidade da correta execução dos testes para a emissão de resultados confiáveis, procedimentos que incluem as boas práticas laboratoriais ou de serviços e o monitoramento do desempenho com avaliação externa da qualidade (AEQ). As atividades da qualidade em laboratórios estão estabelecidas na RDC 302/ANVISA/2005 e, embora os TR sejam utilizados fora de laboratórios devem observar os mesmos cuidados de qualidade. Os TR, em muitas situações, possibilitam que o diagnóstico seja firmado por profissionais de saúde treinados, mas sem experiência laboratorial. Considerando a importância da AEQ para os testes diagnósticos executados em ambiente laboratorial (carga viral, contagem de células CD4/CD8 e genotipagem), como para os TR, o Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das IST, do HIV/Aids e das Hepatites Virais estabeleceu, desde 2010, o Programa Nacional de Avaliação Externa da Qualidade para os laboratórios e instituições que executam TR, contagem de células CD4/CD8, carga viral do HIV, do HCV e do HBV e genotipagem de HIV e HCV. Desde então o programa AEQ, que vem sendo coordenado na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), com participação de pesquisadores de notório saber que nos laboratórios de suas instituições produzem os painéis AEQ. Dessa forma, a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) produz os painéis de carga viral e genotipagem do HIV, a UNIFESP produz painéis para contagem de células CD4/CD8, a FIOCRUZ ou a UFRJ produzem os painéis para carga viral e genotipagem de HBV e HCV, a UFSC produz os painéis para TR. Este projeto prevê ações de avaliação externa da qualidade no programa AEQ para os laboratórios e serviços que atendem o SUS no Brasil, no que se refere à infecção pelo HIV, sífilis e HV.

DA OPERACIONALIZAÇÃO

O presente Termo será operacionalizado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA diretamente ou indiretamente mediante a assinatura de Convênios ou contratação de prestação de serviços destinados à consecução dos objetivos do Programa/Projeto, visando o alcance das metas previstas no Plano de Trabalho vinculado à Cooperação.

Na operacionalização por meio de Convênios deverão ser observadas as disposições do Decreto n. 6.170/2007 e da Portaria Interministerial MP/MF/CGU n. 424/2016, e suas alterações, Portaria Conjunta/ Secretarias Executivas MP/MF/CGU n. 8/2012, aplicando-se, no que couber, as disposições da Lei n. 8.666/1993.

Na operacionalização direta ou por meio de contratação de prestação de serviços deverão ser observadas as disposições da Lei n. 8.666/1993.

Obs: Consoante disposto no Acórdão n. 11863/2011 TCU/2ª Câmara, para análise dos custos e serviços, o Edital de Licitação deverá conter as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do Projeto Básico da obra ou serviço, em cumprimento ao inciso II, do 2º, do artigo 7º, da Lei n. 8.666/1993 c/c a Súmula TCU n. 258.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de Contas dos recursos alocados será formalizada ao final do exercício pela Unidade Gestora do Órgão receptor junto com a sua Prestação de Contas Anual aos Órgãos de Controles Interno e Externo.

A título informativo, encaminhará ao Órgão Repassador Relatório Físico-Financeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias após o encerramento do prazo de execução deste Acordo, dispondo dos resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização, indicando, se for o caso a restituição de possível saldo apurado.

DOS RECURSOS/DETALHAMENTO



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

Para cobertura da Cooperação, o **MINISTÉRIO DA SAÚDE** apropriará do orçamento alocado ao Fundo Nacional de Saúde no corrente exercício, R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), e R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), no(s) exercício(s) subsequente(s) em observância ao disposto no parágrafo 1º do artigo 30, do Decreto nº 93.872/86, a ser repassado ao(à) **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA** na forma do Cronograma de Desembolso integrante do Plano de Trabalho pactuado entre as partes, na forma a seguir descrita:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
10.305.2015.20YJ.0001	33.90.39	6151000000

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá execução prevista até 360 (trezentos e sessenta) dias, para realização das ações dispostas no Plano de Trabalho a ele vinculado, conforme informado pela entidade na Proposta ou ajustado pelas partes, podendo ser prorrogado por meio de Termo de Ajuste, mediante manifesto interesse das partes, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias do encerramento do prazo acima definido.

O **MINISTÉRIO DA SAÚDE** obriga-se a prorrogar “de ofício” a vigência do presente Termo antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado no Cronograma de Desembolso.

DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os participantes concordam, preliminarmente, em solucioná-las administrativamente e, em última instância, submeter os eventuais conflitos à apreciação da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF, integrante da Advocacia-Geral de União, na forma da Portaria Advocacia-Geral da União, na forma do inciso XI, do artigo 4º, da Lei Complementar n. 73/1993 e Portaria AGU n. 1.281/2007.

DA ASSINATURA E DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, pelo **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Brasília-DF, de de 2017.

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI
Secretário Executivo

LUIZ CARLOS CANCELLIER DE OLIVO
REITOR
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
CATARINA



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE RECURSOS Nº 9/2017

PROCESSO: 25000.068101/2017-65

EXERCÍCIO: 2017

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

MINISTÉRIO DA SAÚDE / FUNDO NACIONAL DE SAÚDE:

- CNPJ: 00.530.493/0001-71
- ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Edifício-anexo, 2º andar, Brasília – DF
- UG/GESTÃO REPASSADORA: 257001/00001

ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA/SC

- CNPJ: 83.899.526/0001-82
- ENDEREÇO: LOC CONJUNTO UNIVERSITARIOS/N
- UG/GESTÃO RECEBEDORA: 153163/15237

IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

Pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE: ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI, Secretário Executivo, RG n. 7.887.409 SSP/SP, CPF n. 061.827.348-41, nomeado pelo Decreto de 23 de Maio de 2016, publicado no DOU de 24 de Maio de 2016.

Pelo(a) (ENTIDADE): LUIZ CARLOS CANCELLIER DE OLIVO, REITOR, RG nº 677661 - SSP/SC, CPF nº 417.667.419-91, nomeado(a) pelo(a) DECRETO de 06/05/2016, publicado no DOU de 09/05/2016.

LEGISLAÇÃO BÁSICA

Decreto n. 6.170/2007 e suas alterações; Portaria Interministerial MP/MF/CGU n. 424/2016, Portaria Conjunta/ Secretarias Executivas MP/MF/CGU n. 8/2012, e, no que couber, a Lei n. 8.666/1993.

LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR

Leis n. 8.080/1990, 8.142/1990, 10.522/2002, 11.107/2005, 13.408/2016, 13.414/2017 e Lei Complementar n. 101/2000.
Decretos n. 3.964/2001, 93872/1986, 5.504/2005.

OBJETO

Firmar Cooperação para o desenvolvimento do Programa/Projeto(a) APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SISTEMA NACIONAL DE VIGILANCIA EM SAUDE para o(a) AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DA REDE DE MONITORAMENTO E DIAGNÓSTICO DA INFECÇÃO PELO HIV E HEPATITES VIRAIS, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho firmado entre as partes, dispondo dos objetivos, metas, especificações técnicas a ele vinculado e prazo de execução, que passa a se constituir em parte integrante do presente Termo.

JUSTIFICATIVA

O sucesso das estratégias de enfrentamento da infecção pelo HIV/Aids, sífilis (congênita e a atual epidemia de sífilis sexualmente transmitida) e hepatites virais depende da identificação dos casos, tratamento e monitoramento das infecções. No cenário do diagnóstico os testes rápidos (TR) desempenham importante papel de ampliar o acesso com pronta liberação dos resultados, inclusive em áreas remotas e/ou sem estrutura laboratorial, fato que possibilita importantes tomadas de decisões clínicas. Também o monitoramento das pessoas vivendo com HIV/Aids(carga viral, gentotipagem do HIV-1 e contagem de células CD4) são ferramentas que permitem avaliar



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

prontamente a resposta ao tratamento e a resistência do vírus aos antirretrovirais. Esse mesmo padrão de diagnóstico e monitoramento foi incorporado para outras Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST). Os TR para sífilis, quando disponíveis nas maternidades, contribuem para minimização do risco de que a falta de diagnóstico materna permita a ocorrência de sífilis congênita. Em relação às hepatites virais C (HCV) e B (HBV) os TR têm ampliado a identificação dos casos e associados aos testes sorológicos laboratoriais, de carga viral para HCV e HBV e da genotipagem do HCV possibilitam amplo monitoramento das hepatites crônicas ou da resposta ao tratamento. A expansão do acesso ao diagnóstico e/ou do monitoramento dessas infecções, aumenta a responsabilidade da correta execução dos testes para a emissão de resultados confiáveis, procedimentos que incluem as boas práticas laboratoriais ou de serviços e o monitoramento do desempenho com avaliação externa da qualidade (AEQ). As atividades da qualidade em laboratórios estão estabelecidas na RDC 302/ANVISA/2005 e, embora os TR sejam utilizados fora de laboratórios devem observar os mesmos cuidados de qualidade. Os TR, em muitas situações, possibilitam que o diagnóstico seja firmado por profissionais de saúde treinados, mas sem experiência laboratorial. Considerando a importância da AEQ para os testes diagnósticos executados em ambiente laboratorial (carga viral, contagem de células CD4/CD8 e genotipagem), como para os TR, o Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das IST, do HIV/Aids e das Hepatites Virais estabeleceu, desde 2010, o Programa Nacional de Avaliação Externa da Qualidade para os laboratórios e instituições que executam TR, contagem de células CD4/CD8, carga viral do HIV, do HCV e do HBV e genotipagem de HIV e HCV. Desde então o programa AEQ, que vem sendo coordenado na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), com participação de pesquisadores de notório saber que nos laboratórios de suas instituições produzem os painéis AEQ. Dessa forma, a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) produz os painéis de carga viral e genotipagem do HIV, a UNIFESP produz painéis para contagem de células CD4/CD8, a FIOCRUZ ou a UFRJ produzem os painéis para carga viral e genotipagem de HBV e HCV, a UFSC produz os painéis para TR. Este projeto prevê ações de avaliação externa da qualidade no programa AEQ para os laboratórios e serviços que atendem o SUS no Brasil, no que se refere à infecção pelo HIV, sífilis e HV.

DA OPERACIONALIZAÇÃO

O presente Termo será operacionalizado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA diretamente ou indiretamente mediante a assinatura de Convênios ou contratação de prestação de serviços destinados à consecução dos objetivos do Programa/Projeto, visando o alcance das metas previstas no Plano de Trabalho vinculado à Cooperação.

Na operacionalização por meio de Convênios deverão ser observadas as disposições do Decreto n. 6.170/2007 e da Portaria Interministerial MP/MF/CGU n. 424/2016, e suas alterações, Portaria Conjunta/ Secretarias Executivas MP/MF/CGU n. 8/2012, aplicando-se, no que couber, as disposições da Lei n. 8.666/1993.

Na operacionalização direta ou por meio de contratação de prestação de serviços deverão ser observadas as disposições da Lei n. 8.666/1993.

Obs: Consoante disposto no Acórdão n. 11863/2011 TCU/2ª Câmara, para análise dos custos e serviços, o Edital de Licitação deverá conter as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do Projeto Básico da obra ou serviço, em cumprimento ao inciso II, do 2º, do artigo 7º, da Lei n. 8.666/1993 c/c a Súmula TCU n. 258.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de Contas dos recursos alocados será formalizada ao final do exercício pela Unidade Gestora do Órgão recebedor junto com a sua Prestação de Contas Anual aos Órgãos de Controles Interno e Externo.

A título informativo, encaminhará ao Órgão Repassador Relatório Físico-Financeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias após o encerramento do prazo de execução deste Acordo, dispondo dos resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização, indicando, se for o caso a restituição de possível saldo apurado.

DOS RECURSOS/DETALHAMENTO



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

Para cobertura da Cooperação, o **MINISTÉRIO DA SAÚDE** apropriará do orçamento alocado ao Fundo Nacional de Saúde no corrente exercício, R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), e R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), no(s) exercício(s) subsequente(s) em observância ao disposto no parágrafo 1º do artigo 30, do Decreto nº 93.872/86, a ser repassado ao(à) UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA na forma do Cronograma de Desembolso integrante do Plano de Trabalho pactuado entre as partes, na forma a seguir descrita:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
10.305.2015.20YJ.0001	33.90.39	6151000000

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá execução prevista até 360 (trezentos e sessenta) dias, para realização das ações dispostas no Plano de Trabalho a ele vinculado, conforme informado pela entidade na Proposta ou ajustado pelas partes, podendo ser prorrogado por meio de Termo de Ajuste, mediante manifesto interesse das partes, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias do encerramento do prazo acima definido.

O **MINISTÉRIO DA SAÚDE** obriga-se a prorrogar “de ofício” a vigência do presente Termo antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado no Cronograma de Desembolso.

DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam, preliminarmente, em solucioná-las administrativamente e, em última instância, submeter os eventuais conflitos à apreciação da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF, integrante da Advocacia-Geal de União, na forma da Portaria Advocacia-Geral da União, na forma do inciso XI, do artigo 4º, da Lei Complementar n. 73/1993 e Portaria AGU n. 1.281/2007.

DA ASSINATURA E DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, pelo **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Brasília-DF, de de 2017.

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI
Secretário Executivo

LUIZ CARLOS CANCELLIER DE OLIVO
REITOR
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
CATARINA

MINISTÉRIO DA SAÚDE	PLANO DE TRABALHO DESCRIÇÃO DO PROJETO Proposta: 83899526000117003	ANEXO IV
--------------------------------	--	-----------------

1 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE, conforme contido no Cartão do CNPJ. UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA				
2 - CNPJ 83.899.526/0001-82	3 - EXERCÍCIO 2017	4 - UF SC	5 - Nº do Processo 25000.068101/2017-65	
6 - DDD 048	7 - FONE 37219320	8 - FAX 37219840	9 - E-MAIL coproj.dpc@contato.ufsc.br	
10-NOME DO BANCO CONVENIADO	11 - BANCO CONVENIADO	12 - AGÊNCIA	13 - PRAÇA DE PAGAMENTO	14 - UF
15 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO 1.Programa(X) 2.Emenda ()		16 - EMENDA N. °.		

17 - PROGRAMA
2015 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

18 - DESCRIÇÃO DO OBJETO
AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DA REDE DE MONITORAMENTO E DIAGNÓSTICO DA INFECÇÃO PELO HIV E HEPATITES VIRAIS

19 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO
O sucesso das estratégias de enfrentamento da infecção pelo HIV/Aids, sífilis (congenita e a atual epidemia de sífilis sexualmente transmitida) e hepatites virais depende da identificação dos casos, tratamento e monitoramento das infecções. No cenário do diagnóstico os testes rápidos (TR) desempenham importante papel de ampliar o acesso com pronta liberação dos resultados, inclusive em áreas remotas e/ou sem estrutura laboratorial, fato que possibilita importantes tomadas de decisões clínicas. Também o monitoramento das pessoas vivendo com HIV/Aids(carga viral, genotipagem do HIV-1 e contagem de células CD4) são ferramentas que permitem avaliar prontamente a resposta ao tratamento e a resistência do vírus aos antirretrovirais. Esse mesmo padrão de diagnóstico e monitoramento foi incorporado para outras Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST). Os TR para sífilis, quando disponíveis nas maternidades, contribuem para minimização do risco de que a falta de diagnóstico materna permita a ocorrência de sífilis congênita. Em relação às hepatites virais C (HCV) e B (HBV) os TR têm ampliado a identificação dos casos e associados aos testes sorológicos laboratoriais, de carga viral para HCV e HBV e da genotipagem do HCV possibilitam amplo monitoramento das hepatites crônicas ou da resposta ao tratamento. A expansão do acesso ao diagnóstico e/ou do monitoramento dessas infecções, aumenta a responsabilidade da correta execução dos testes para a emissão de resultados confiáveis, procedimentos que incluem as boas práticas laboratoriais ou de serviços e o monitoramento do desempenho com avaliação externa da qualidade (AEQ). As atividades da qualidade em laboratórios estão estabelecidas na RDC 302/ANVISA/2005 e, embora os TR sejam utilizados fora de laboratórios devem observar os mesmos cuidados de qualidade. Os TR, em muitas situações, possibilitam que o diagnóstico seja firmado por profissionais de saúde treinados, mas sem experiência laboratorial. Considerando a importância da AEQ para os testes diagnósticos executados em ambiente laboratorial (carga viral, contagem de células CD4/CD8 e genotipagem), como para os TR, o Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das IST, do HIV/Aids e das Hepatites Virais estabeleceu, desde 2010, o Programa Nacional de Avaliação Externa da Qualidade para os laboratórios e instituições que executam TR, contagem de células CD4/CD8, carga viral do HIV, do HCV e do HBV e genotipagem de HIV e HCV. Desde então o programa AEQ, que vem sendo coordenado na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), com participação de pesquisadores de notório saber que nos laboratórios de suas instituições produzem os painéis AEQ. Dessa forma, a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) produz os painéis de carga viral e genotipagem do HIV, a UNIFESP produz painéis para contagem de células CD4/CD8, a FIOCRUZ ou a UFRJ produzem os painéis para carga viral e genotipagem de HBV e HCV, a UFSC produz os painéis para TR. Este projeto prevê ações de avaliação externa da qualidade no programa AEQ para os laboratórios e serviços que atendem o SUS no Brasil, no que se refere à infecção pelo HIV, sífilis e HV.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PLANO DE TRABALHO DESCRIÇÃO DO PROJETO

ANEXO IV

Proposta: 83899526000117003

20 - OBJETIVOS/RESULTADOS

OBJETIVO GERAL: REALIZAR AVALIAÇÕES EXTERNAS DA QUALIDADE NO PROGRAMA DE AEQ, ENVIO DE 3 RODADAS/ANO PARA TESTES RÁPIDOS (TR), 4 RODADAS DE GENOTIPAGEM DO HIV E TRÊS RODADAS ANUAIS PARA CV DO HIV E DAS HV, 4 RODADAS PARA GENOTIPAGEM DO HCV, 2 RODADAS PARA IMUNOFENOTIPAGEM T CD4/TCD8. ESPECÍFICOS: ENVIAR 3/ANO DE PAINÉIS AEQ/TR HIV, SÍFILIS E 4 DE GENOTIPAGEM DO HIV, 3 RODADAS POR ANO DE CV DO HIV E DAS HV, QUATRO GENOTIPAGEM DO HCV E DUAS IMUNOFENOTIPAGEM DAS CÉLULAS TCD4/TCD8. 2. ANALISAR OS RESULTADOS DE CADA RODADA DE AVALIAÇÃO, EMITIR RELATÓRIOS E TOMAR AÇÕES DE CORREÇÃO PARA OS SERVIÇOS/INSTITUIÇÕES DA REDE DE DIAGNÓSTICO E MONITORAMENTO DO DDAHV/MS. 3. CONTRATAR LABORATÓRIOS REFERÊNCIA PARA A PRODUÇÃO DE PAINÉIS DE AEQ DA CARGA VIRAL DO HIV E HEPATITES B E C, GENOTIPAGEM DO HIV E HEPATITE C E IMUNOFENOTIPAGEM DAS CÉLULAS T CD4/TCD8/TCD3 E TCD45. 4. PRODUZIR OS PAINÉIS AEQ PARA TESTES RÁPIDOS E PARA GENOTIPAGEM DO HIV, INCLUINDO NOVOS ALVOS. 5. REALIZAR REUNIÕES TÉCNICAS E POSSIBILITAR A PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS LIGADOS AO PROGRAMA AEQ EM CONGRESSOS, ESTÁGIOS OU CURSO DE APRIMORAMENTO/FORMAÇÃO PARA MELHORAR O DESEMPENHO TÉCNICO NA PRODUÇÃO DOS PAINÉIS. 6. REALIZAR VISITAS TÉCNICAS, OU ESTÁGIOS, EM INSTITUIÇÕES INTERNACIONAIS PRODUTORAS DE PAINÉIS DE QUALIDADE OU COM EXPERTISE PARA TESTES NO ÂMBITO DO PROJETO.

21- ACOMPANHAMENTO

O ACOMPANHAMENTO SE DARÁ POR MEIO DO NÚMERO DE PAINÉIS AEQ ENVIADOS E RELATÓRIOS GLOBAIS E/OU INDIVIDUAIS PRODUZIDOS. ESSES RELATÓRIOS SÃO ENVIADOS AOS PARTICIPANTES E AO DDAHV E CONTÉM INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA QUE SE TOMEM MEDIDAS CORRETIVAS E/OU PREVENTIVAS. POSSIBILITAM TAMBÉM O GERENCIAMENTO DA QUALIDADE DA REDE DE DIAGNÓSTICO E DE MONITORAMENTO DA INFECÇÃO PELO HIV/AIDS, SÍFILIS E HEPATITES VIRAIS.

22 - POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, segundo o último Censo do IBGE (www.ibge.gov.br)

23 - AUTENTICAÇÃO

Data

LUIZ CARLOS CANCELLIER DE OLIVO
Pela Entidade Receptora

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI
Pela Entidade Repassadora

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PLANO DE TRABALHO: DESCRIÇÃO DO PROJETO – ANEXO IV-A INFORMAÇÕES DA PROPOSIÇÃO, CURSO, CONGRESSO, ESTUDO, EVENTO E PESQUISA Proposta: 83899526000117003

1 – Nome do Órgão ou Entidade Conveniente, conforme contido no Cartão do CNPJ. UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA					
2 – CNPJ 83.899.526/0001-82		3 – Exercício 2017	4 – UF SC	5 – Nº do Processo 25000.068101/2017-65	
6 – DDD 048	7 – Fone 37219320		8 – Fax 37219840	9 – E-mail coproj.dpc@contato.ufsc.br	
10- Nome do Banco Conveniado	11 – Nº do Banco Conveniado	12 – Agência	13 – Praça de Pagamento		14 - UF SC
15 – Recurso Orçamentário 1. Programa <input checked="" type="checkbox"/>		2. Emenda <input type="checkbox"/>			16 – Emenda N. º.
17 – Programa 2015 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE					
18 – Descrição do Objeto Avaliação Externa da Qualidade no Programa AEQ da Rede de Diagnóstico com Testes Rápidos e Monitoramento da Infecção pelo HIV, Sífilis e Hepatites Virais.					
19 – Nome, Perfil Profissional e Filiação Institucional do Coordenador da Equipe Responsável pelo Gerenciamento e Execução do Projeto Maria Luiza Bazzo, professora da Universidade Federal de Santa Catarina					
20 – Justificativa Devido a importância da AEQ para os testes carga viral, contagem de células CD4/CD8 e genotipagem e TR, o Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das IST, do HIV/Aids e das Hepatites Virais(DIAHV) estabeleceu, desde 2010, o Programa Nacional de AEQ para os laboratórios e instituições que executam TR, contagem de células CD4/CD8, carga viral do HIV, do HCV e do HBV e genotipagem de HIV e HCV. Desde então o programa AEQ, que vem sendo coordenado na Universidade Federal de Santa Catarina, com participação de pesquisadores de notório saber que nos laboratórios de suas instituições produzem os painéis AEQ. Dessa forma, a UFRJ produz os painéis de CV e genotipagem do HIV, a UNIFESP produz painéis para contagem de células CD4/CD8, a FIOCRUZ ou a UFRJ produzem os painéis para carga viral e genotipagem de HBV e HCV, a UFSC produz os painéis para TR. Este projeto prevê ações de avaliação externa da qualidade no programa AEQ para os laboratórios e serviços que atendem o SUS no Brasil.					
21 – Objetivos Gerais e Específicos Geral: Realizar Avaliações Externas da Qualidade no Programa de AEQ: envio de 3 rodadas/ano para testes rápidos (TR) HIV e sífilis; 4 rodadas/ano de genotipagem do HIV e do HCV; 3 rodadas/ano para CV do HIV e das HV; 2 rodadas/ano para imunofenotipagem T CD4/TCD8. Específicos: enviar 3 rodadas/ano de painéis AEQ/TR HIV, sífilis; 4 rodadas/ano de genotipagem do HIV e HCV; 3 rodadas/ ano de CV do HIV e das HV; 2 rodadas/ano imunofenotipagem das células TCD4/TCD8. 2. Analisar resultados AEQ, emitir relatórios, tomar ações corretivas para reprovados. 3. Contratar laboratórios referência para produção de painéis AEQ da CV do HIV e HV, genotipagem do HIV e hepatite C e imunofenotipagem T CD4/TCD8. 4. Produzir painéis AEQ-TR. 5. Reuniões técnicas e possibilitar a participação de profissionais ligados ao programa AEQ em congressos, estágios ou cursos. 6. Realizar visitas técnicas, ou estágios, em instituições produtoras de painéis AEQ ou de testes no âmbito do projeto.					
22 – Público Alvo Profissionais de laboratório responsáveis por diagnóstico e monitoramento das infecções pelo HIV e hepatites virais, profissionais de saúde que executam os testes rápidos nas diferentes unidades de saúde (CTA, DISEI, SAE, Rede Básica de Saúde, etc). - 800					
23 – Nº de Vagas 0					
24 – Instituições Envolvidas UFSC e parcerias com UFRJ, UNIFESP, FIOCRUZ					
25 – Localização Território Nacional					

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PLANO DE TRABALHO: DESCRIÇÃO DO PROJETO – ANEXO IV-A INFORMAÇÕES DA PROPOSIÇÃO, CURSO, CONGRESSO, ESTUDO, EVENTO E PESQUISA

Proposta: 83899526000117003

26 – Metas Físicas AVALIAÇÃO EXTERNA DA QUALIDADE DE TESTES DIAGNÓSTICOS E DE MONITORAMENTO DA INFECÇÃO PELO HIV, IST E HEPATITES VIRAIS POR MEIO DE PAINÉIS DE PROFICIÊNCIA.		
27 – Orçamento Detalhado Serviço de terceiros pessoa jurídica no valor de R\$ 1.500.000,00		
28 – Metodologia/Estratégias Operacionais Avaliação externa da qualidade por meio de rodadas de avaliações de painéis de amostras bem caracterizados, mas com resultado desconhecido pelos participantes. Ao final das rodadas de testes, todas as instituições participantes enviam os resultados para a coordenação do programa. Esses resultados são avaliados considerando-se os resultados da caracterização e os resultados globais dos participantes. Após a sistematização dos dados e análise de acordo com pontuação pré-estabelecida, os participantes são definidos como: aprovados com excelência, aprovado ou reprovados. Os relatórios globais e de desempenho são enviados aos participantes e para as instituições reprovadas são tomadas medidas corretivas para sanar as causas que levaram à reprovação e dessa maneira garantir a qualidade e segurança dos resultados dos testes realizados nas redes brasileiras de diagnóstico e monitoramento.		
29 – Carga Horária 0		
30 – Tempo de Execução do Projeto 12		
31 – Resultados Esperados Realizar três rodadas/ano de AEQ para testes rápidos HIV e sífilis; Quatro rodadas/ano genotipagem do HIV e HCV; Três rodadas/ano para os marcadores Carga viral do HIV e das hepatites B e C; Duas rodadas/ano imunofenotipagem das células TCD4/TCD8.		
32 – Condições de Inscrição		
Local: Não se aplica	Documentação Exigida: Não se aplica	Requisitos Mínimos: Não se aplica
33 – Condições de Seleção Não se aplica		
34 – Acompanhamento Relatórios AEQ produzidos após cada rodada AEQ.		
35 – Formas de Avaliação Relatórios globais e, no caso dos testes rápidos, também relatórios de desempenho individual.		
36 - Autenticação _____ Data	LUIZ CARLOS CANCELLIER DE OLIVO Pela Unidade Receptora	ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI Pela Unidade Repassadora

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO

Proposta: 83899526000117003

ANEXO V

01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE, conforme contido no Cartão do CNPJ. 02- Ação 03- PROCESSO N*
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA 20YJ- SISTEMA NACIONAL DE VIGILANCIA EM SAUDE 25000.068101/2017-65

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

04-META	05-ETAPA/FASE	06-ESPECIFICAÇÃO	07-INDICADOR FÍSICO		08-PREVISÃO DE EXECUÇÃO	
			UNIDADE MEDIDA	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	AValiação EXTERNA DA QUALIDADE DE TESTES DIAGNÓSTICOS E DE MONITORAMENTO DA INFECÇÃO PELO HIV, IST E HEPATITES VIRAIS POR MEIO DE PAINÉIS DE PROFICIÊNCIA.	PERCENTUAL	100	06/2017	06/2018

PLANO DE APLICAÇÃO

9- NATUREZA DA DESPESA	10- ESPECIFICAÇÃO	11- CONCEDENTE	12- PROPONENTE	13- SUBTOTAL POR NATUREZA DE GASTO (EM R\$ 1,00)
------------------------	-------------------	----------------	----------------	--

Corrente

33.90.39	SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		0,00	1.500.000,00
	SUBTOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA		0,00	1.500.000,00

Capital

	SUBTOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA		0,00	0,00
--	----------------------------------	--	------	------

14 - **TOTALS** dos valores das despesas correntes e de capital referentes à concedente e ao proponente.

			0,00	1.500.000,00
--	--	--	------	--------------

CONTRAPARTIDA DE BENS E SERVIÇOS MENSURÁVEIS

Total de Bens e Serviços Mensuráveis	Descrição dos Bens e Serviços Mensuráveis
--------------------------------------	---

0,00 TOTAL

15-AUTENTICAÇÃO

____/____/____
DATA

LUIZ CARLOS CANCELLIER DE OLIVO
Pela Entidade Receptora

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI
Pela Entidade Repassadora

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANEXO VI

Proposta: 83899526000117003

1 - Nome do Órgão ou Entidade Proponente, conforme contido no Cartão do CNPJ UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	2 - Ação 20YJ - SISTEMA NACIONAL DE VIGILANCIA EM SAUDE	3 - Processo Nº 25000.068101/2017-65
--	--	---

CONCEDENTE (EM R\$ 1,00)

4 - Ano	5 - Meta	6 - Mês						
		JAN / JUL	FEV / AGO	MAR / SET	ABR / OUT	MAI / NOV	JUN / DEZ	
2017	01	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	750.000,00
		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2018	01	750.000,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

7 - TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS DO CONCEDENTE (EM R\$ 1,00)

								1.500.000,00
--	--	--	--	--	--	--	--	--------------

PROponente (EM R\$ 1,00)

8 - Ano	9 - Meta	10 - Mês						
		JAN / JUL	FEV / AGO	MAR / SET	ABR / OUT	MAI / NOV	JUN / DEZ	
2017	01	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2018	01	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

11 - TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS DO PROPONENTE (EM R\$ 1,00)

								0,00
--	--	--	--	--	--	--	--	------

12 - TOTAL GERAL DOS RECURSOS (EM R\$ 1,00)

								1.500.000,00
--	--	--	--	--	--	--	--	--------------

13 - Autenticação do Proponente

LUIZ CARLOS CANCELLIER DE OLIVO
Pela Entidade Receptora

___/___/___
Data

14 - Aprovação da Concedente

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI
Pela Entidade Repassadora